



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

EDITAL Nº 04/2020 - SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE POLO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR(A) DE POLO**, para atuar no Câmpus/Polo de Lajeado, nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC NA MODALIDADE A DISTÂNCIA)**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.5.1. Os(as) candidatos(as) deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ficlajeadoifsul@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **COORDENADOR(A) DE POLO** para atuar no Polo da cidade de Lajeado e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância, na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Coordenador(a) de Polo – Câmpus Lajeado	01

2.3. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	30/04/2020
Impugnação do Edital	30/04/2020 a 04/05/2020
Resposta da impugnação	05/05/2020
Inscrições	06/05//2020 a 11/05/2020
Homologação das inscrições	12/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	13/05/2020 a 14/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/05/2020
Divulgação dos horários e local das entrevistas	15/05/2020
Entrevistas	18/05/2020
Resultado preliminar	19/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	20/05/2020 a 21/05/2020
Resposta aos recursos	22/05/2020
Homologação do resultado final	22/05/2020

¹ MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

² Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

3.1. Justificam-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos

3.2. Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b. Ser servidor(a) ativo(a), pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais;
- d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ficlajeadoifsul@gmail.com

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO LAJEADO>. No dia 11/05/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- a. Comprovante de vínculo de servidor(a) do IFSul;
- b. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo;

3.7. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ficlajeadoifsul@gmail.com

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Câmpus/Polo	Formação
Coordenador(a) de Polo	Lajeado	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área.

5. DO ENCARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de **Coordenador(a) de Polo**:

- a. orquestrar junto à Instituição de Ensino Superior (IES) presente no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades dos cursos quando for o caso;
- c. articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- d. acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com as coordenações gerais, os(as) professores(as) mediadores e os alunos;
- g. atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- h. planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- i. estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- j. realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- k. conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IES atuantes no mesmo;
- l. participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- m. elaborar e encaminhar ao Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

- n. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao(à) coordenador(a) de curso e ao DETE;
- o. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando ao aproveitamento e à diminuição da evasão;
- p. participar do processo de acolhimento dos alunos;
- q. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido de promover sua permanência e aproveitamento no curso;
- r. articular-se com a Coordenação dos Cursos FIC no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga Horária de cada Módulo	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Coordenação de Polo	Interno*	15 horas	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	-	R\$ 2.160,00

* Status " Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado;
- 6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:
 - a. Análise curricular (60 pontos), e
 - b. Entrevista (40 pontos).
- 6.3. A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	08	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06	
Experiência de gestão e/ou docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	5
TOTAL		60 pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. Para a função especificada neste Edital serão classificados para a entrevista os (as) 02 (dois/duas) primeiros(as) candidatos(as) para a função de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular, conforme nominata divulgada previamente;

6.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota 0 na análise curricular estará automaticamente desclassificado(a);

6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados em <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/> e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;

6.7. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários publicados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

- 6.7.1. Para eventual realização de entrevista de forma remota, o(a) candidato(a) deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;
- 6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os(as) candidatos(as), caso essa seja de forma remota, deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
- 6.7.3. O Câmpus não se responsabilizará pelo acesso dos(as) candidatos(as) à plataforma de comunicação Google Hangouts;
- 6.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou o não acesso à plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinados, implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9. Para ser considerado aprovado(a), a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade, e
 - e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/> de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo cargo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser reaproveitados(as), observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na coordenação de Polo, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista.

10.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Diretora-geral do Câmpus.

Lajeado, 30 de abril de 2020.

Cláudia Redecker Schwabe
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR(A) DE POLO		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO SUPERIOR:		ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	08		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06		
Experiência de gestão e/ou docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25	
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	5	
TOTAL		60 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____ (nome completo), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____, declaro, para fins de direito, sob as penas
do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados
para inscrição ao cargo COORDENADOR(A) DE POLO do Edital Nº 04/2020 do Câmpus
Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lajeado, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a), a vaga de COORDENADOR(A) DE POLO, do Edital Nº 04/2020 do IF Sul Câmpus Lajeado, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo poderá ocorrer por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Hangouts.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Lajeado, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)